

PROCESSO Nº022/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2017
TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 27 de março de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas referentes à presente Tomada de Preços.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a aquisição dos seguintes medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, podendo ser éticos, genéricos ou similares, não sendo aceito medicamentos manipulados:

Item	Descrição dos Medicamentos	Apresentação	Quantidade
001	Aceclofenaco 100mg	Com	4.000
002	Acetilcisteína 20mg/ml com 120ml	Fr	200
003	Acetilcisteína 40mg/ml com 120ml	Fr	200
004	Aciclovir 400mg	Com	3.000
005	Aciclovir creme com 10g	Tb	1.000
006	Acido acetilsalicílico 100mg	Com	15.000
007	Acido acetilsalicílico tamponado 100mg	Com	3.000
008	Acido fólico 5mg	Com	5.000
009	Acido tranexâmico 50mg/ml	Fa	25
010	Acido valpróico 250mg	Com	2.000
011	Albendazol 400mg	Com	3.000
012	Albendazol 400mg/ml	Fr	500
013	Alendronato de sodio 70 mg	Com	10.000
014	Alisquireno, hemifumarato 150mg	Com	1.000
015	Alopurinol 100mg	Com	3.000
016	Alopurinol 300mg	Com	5.000
017	Alprazolam 0,25 mg	Com	5.000
018	Alprazolam 0,5mg	Com	5.000
019	Alprazolam 1 mg	Com	5.000
020	Ambroxol 15mg/5ml com 120ml xarope	Fr	200
021	Ambroxol 30mg/8ml com 120ml xarope	Fr	200
022	Aminofilina 100mg	Com	8.000
023	Amiodarona 50mg/ml inj	Fa	25
024	Amiodarona 200mg	Com	2.000
025	Amitriptilina 25mg	Com	20.000

026	Amitripilina 75mg	Com	5.000
027	Amoxicilina 250mg/5ml com 150ml suspensão	Fr	500
028	Amoxicilina 500mg	Com	7.000
029	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml com 100ml	Fr	300
030	Amoxicilina 875mg +clavunato de potássio 125 mg	Com	5.000
031	Anlodipino 5mg	Com	25.000
032	Atenolol 25mg	Com	10.000
033	Atenolol 50mg	Com	10.000
034	Atenolol 100mg	Com	7.000
035	Atensina 0,25mg	Com	60
036	Azitromicina 500mg	Com	5.000
037	Azitromicina 600mg com 15ml (com diluente)	Fr	700
038	Bamifilina 300mg	Com	3.000
039	Bamifilina 600mg	Com	5.000
040	Benzilpenicilina Benzatina 1200 000UI	Fa	1.000
041	Betaistina 16mg	Com	2.000
042	Betametasona, valerato 0,5mg+gentamicina, sulfato 1mg + tolfanato 10mg + clioquinol 10mg creme com 30g	Tb	1.000
043	Biperideno 2mg	Com	5.000
044	Bisacodil 5mg	Com	2.000
045	Bromazepam 3 mg	Com	2.000
046	Bromazepam 6 mg	Com	3.000
047	Budesonida 32mcg/dose com 200 doses	Fr	500
048	Budesonida 64mcg/dose com 200 doses	Fr	300
049	Bupropiona 150mg	Com	5.000
050	Calcio 500mg	com	25.000
051	Calcio, carbonato 500mg + vitamina D3 400UI	Com	12.000
052	Captopril 25mg	Com	50.000
053	Captopril 50mg	Com	50.000
054	Cafeína 30mg + Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50mg	Com	3.000
055	Carbamazepina 200mg	Com	7.000
056	Carbamazepina 400mg	Com	2.000
057	Carbonato de lítio 300mg	Com	3.000
058	Carvedilol 6,25 mg	Com	3.000
059	Carvedilol 25mg	Com	3.000
060	Cefalexina 500mg	Com	10.000
061	Cefalexina 250mg/5ml com 60ml	Fr	500
062	Ceftriaxona 500mg IM	Fr	500
063	Ceftriaxona 1g EV	Fr	500
064	Celecoxibe 200mg	Fr	5.000
065	Cetoconazol shampoo com 120ml	fr	100
066	Cetoprofeno 50mg/ml IM	Fa	3.000
067	Cetoprofeno 100mg EV	Fa	1.000
068	Ciclobenzaprina 10mg	Com	10.000
069	Cilostazol 50mg	Com	10.000
070	Cilostazol 100mg	Com	10.000
071	Cinarizina 25mg	Com	5.000

072	Cinarizina 75mg	Com	5.000
073	Ciprofibrato 100mg	Com	7.000
074	Ciprofloxacino 500mg	Com	10.000
075	Citalopram 20mg	Com	15.000
076	Clonazepam 2,5mg/ml com 20ml	Fr	500
077	Clonazepam 2mg	Com	8.000
078	Clonazepam 0,25 mg sublingual	Com	200
079	Clopidogrel 75mg	Com	5.000
080	Cloreto de sódio 9,0mg/ml + cloreto benalconio 0,1mg/ml solução nasal com 30ml	Fr	300
081	Cloreto de potássio 600mg	Com	5.000
082	Clorpromazina 25mg	Com	2.000
083	Clorpromazina 100mg	Com	5.000
084	Clortalidona 25mg	Com	2.000
085	Clotrimazol 10mg/g creme com 30g	Fa	500
086	Colagenase 0,6U + cloranfenicol 0,01g com 30g	Tb	300
087	Deltametrina 0,2mg/ml shampoo com 120ml	Fr	500
088	Desloratadina 5mg	Com	500
089	Dexametasona 4mg/ml	Fa	2.000
090	Dexametasona creme 1mg/g	Tb	500
091	Dexametasona 4mg	Com	2.000
092	Dexametasona mg 0,1mg/ml elixir	Fr	100
093	Dexclorfeniramina 2mg/5ml + betametasona 0,25mg/5ml com 120ml	Fr	1.000
094	Dexametasona 1mg/ml + neomicina, sulfato 3,5mg/ml + polimixina B, sulfato 6000UI/ml colírio	Fr	300
095	Diacerina 50mg	Com	4.000
096	Diazepam 5mg	Com	5.000
097	Diazepam 10mg	Com	7.000
098	Diazepam 5mg/ml inj	Fa	50
099	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g gel/creme com 60g	Tb	1.000
100	Diclofenaco sódico 75mg/ml amp	Fa	1.000
101	Digoxina 0,25mg	Com	5.000
102	Diltiazem 60mg	Com	2.000
103	Diltiazem 90mg	Com	2.000
104	Dimenidrato 100mg	Com	3.000
105	Dimenidrato 3mg + piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml inj	fa	500
106	Dimenidrato 5mg/ml + piridoxina, cloridrato 25mg/ml com 20ml	fr	300
107	Dipirona sódica 500mg	Com	10.000
108	Dipirona sódica 500mg/ml com 10ml	Fr	1.000
109	Dipirona sódica 500mg/ml inj	Fa	1.500
110	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissodico de betametasona 2 mg/ml inj	Fa	500
111	Doxazosina, mesilato 2mg	Com	3.000
112	Duloxetina 30mg	Com	4.000
113	Enalapril 10mg	Com	30.000
114	Enalapril 20mg	Com	30.000
115	Epinefrina 1mg/ml	Fa	25
116	Escitalopram 10mg	Com	3.000

117	Espironolactona 25mg	Com	5.000
118	Espironolactona 50mg	Com	3.000
119	Esomeprazol magnésio tri-hidratado 20mg	Com	3.000
120	Estrogênios conjugados 0,625mg	Com	3.500
121	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg	Com	7.000
122	Fenitoina 100mg	Com	7.000
123	Fenitoina 50mg/ml	Fa	25
124	Fenobarbital 100mg	Com	7.000
125	Fenoterol, brometo 5mg/ml com 20ml	Fr	200
126	Finasterida 5mg	Com	3.000
127	Fitomenadiona 10mg/ml	Fa	25
128	Fluconazol 150cp	Com	1.500
129	Fluoxetina 20mg	Com	17.000
130	Formoterol, fumarato 12mcg + budesonida 400mcg com inalador	Fr	2.000
131	Formoterol, fumarato 12mcg + budesonida 400mcg sem inalador	Fr	5.000
132	Fosfato de sódio dibásico 0,06g + fosfato de sódio monobásico 0,16g com 133 ml	Fr	25
133	Furosemida 10mg/ml	Fa	100
134	Furosemida 40mg	Com	12.000
135	Ginko biloba 80mg	Com	5.000
136	Glibenclamida 5mg	Com	20.000
137	Glicosamina, sulfato 1,5g	Env	15.000
138	Glicose 50% com 10ml	Fa	25
139	Haloperidol 5mg	Com	7.000
140	Haloperidol 5mg/ml com 1 ml	Fa	25
141	Hidralazina 20mg/ml com 1 ml	Fa	25
142	Hidroclorotiazida 25mg	Com	30.000
143	Hidroclorotiazida 50mg	Com	20.000
144	Hidrocortisona 10mg + neomicina, sulfato 5mg + polimixina B, sulfato 10.000UI/ml suspensão otológica	Fr	200
145	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg	Fa	300
146	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio + simeticona, suspensão oral com 240ml	Fr	1.000
147	Hidroxiquinolona 0,4mg/ml + trolamina 140mg/ml solução otológica	Fr	200
148	Ibandronato 150mg	Com	100
149	Ibuprofeno 100mg/ml com 20ml	Fr	700
150	Ibuprofeno 600mg	Com	40.000
151	Imipramina 25mg	Com	3.000
152	Ipratropio, brometo 0,25mg/ml com 20ml	Fr	200
153	Ipratropio, brometo 0,02mg/dose + fenoterol, bromidrato 0,05mg/dose com 200 doses inalatorio nasal	Fr	150
154	Isossorbida, dinidrato 5mg	Com	200
155	Isossorbida, mononidrato 20mg	Com	1.000
156	Ivermectina 6mg	Com	500
157	Lactulose 667mg com 120ml	Fr	400
158	Levofloxacino 500mg	Com	2.000
159	Levomepromazina 25mg	Com	5.000
160	Levomepromazina 100mg	Com	5.000
161	Levotiroxina 25mg	Com	4.000

162	Levotiroxina 50mg	Com	4.000
163	Levotiroxina 100mg	Com	4.000
164	Lidocaína 2% sem vasoconstritor com 20ml	Fa	50
165	Lidocaína 2% com vasoconstritor com 20ml	Fa	25
166	Lidocaína 10% spray com 50ml	Fr	10
167	Lidocaína gel 2%	Tb	10
168	Loperamida 2mg	Com	2.000
169	Loratadina 10mg	Com	7.000
170	Loratadina 1mg/ml com 100ml	Fr	500
171	Losartana potássica 50mg	Com	25.000
172	Losartana potássica 100mg	Com	20.000
173	Losartana potássica 50mg + hidroclorotiazida 12,5mg	Com	6.000
174	Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg	Com	6.000
175	Manidipino 10mg	Com	2.000
176	Mebendazol 100mg	Com	500
177	Mebendazol 20mg/ml solução oral com 30ml	Fr	300
178	Meloxicam 15mg	Com	3.000
179	Metildopa 250mg	Com	3.000
180	Metilfenidato, cloridrato 10mg	Com	1.000
181	Metformina 500mg	Com	8.000
182	Metformina 850mg	Com	25.000
183	Metoclopramida 5mg/ml	Fa	3.000
184	Metoclopramida 10mg	Com	5.000
185	Metoclopramida 4mg/ml com 10ml	Fr	500
186	Metoprolol, succinato 25mg	Com	3.000
187	Metoprolol, succinato 50mg	Com	5.000
188	Metoprolol, succinato 100mg	Com	4.000
189	Metoprolol, succinato 100mg + hidroclorotiazida 12,5mg	Com	1.000
190	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	Tb	300
191	Metronidazol 400mg	Com	5.000
192	Metronidazol 40mg/ml suspensão com 120ml	Fr	200
193	n-butilescopolamina 10mg	Com	5.000
194	n-butilescopolamina, brometo 20mg/ml	Fa	300
195	n-butilescopolamina, brometo 10mg + dipirona sodica 250mg	Com	25.000
196	n-butilescopolamina, brometo 6,67mg + dipirona sodica 333,4mg gotas com 20ml	Fr	600
197	n-butilescopolamina, brometo 20mg + dipirona sodica 2,5g/5ml inj	Fa	3.000
198	Neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina, zincica 250UI/g pomada com 10g	Tb	1.000
199	Nifedipino 20mg	Com	200
200	Nimesulida 100mg	Com	5.000
201	Nimodipino 30mg	Com	2.000
202	Nistatina 100.000UI/ml solução oral com 50ml	Fr	400
203	Nistatina creme vaginal com 60g	Tb	800
204	Nistatina +óxido de zinco pomada com 60g	Tb	300
205	Nitrofurantoína 100mg	Com	3.000
206	Orlanzapina 5mg	Com	300
207	Óleo Mineral com 100ml	Fr	50
208	Olmesartana medoxomila 20mg + hidroclorotiazida 12,5mg	Com	1.000

209	NORfloxacino 400mg	Com	5.000
210	Omeprazol 20mg	Com	60.000
211	Pantoprazol 20mg	Com	6.000
212	Pantoprazol 40mg	Com	6.000
213	Paracetamol 750mg	Com	50.000
214	Paracetamol 200mg/ml com 10ml	Fr	1.000
215	Paracetamol 500mg+ codeína 30mg	Com	6.000
216	Paroxetina, cloridrato 20mg	Com	12.000
217	Pinavério, brometo 100mg	Com	1.000
218	Prednisona 5mg	Com	5.000
219	Prednisona 20mg	Com	5.000
220	Prednisolona 3mg/ml com 60ml	Fr	500
221	Pregabalina 75mg	Com	7.000
222	Prometazina 25mg	Com	1.000
223	Prometazina 25mg/ml inj	Fa	300
224	Propranolol 40mg	Com	25.000
225	Propranolol 80mg	Com	3.000
226	Quetiapina, fumarato 25mg	Com	3.000
227	Quetiapina, fumarato 100mg	Com	2.500
228	Ranitidina 25mg/ml inj	Fa	1.500
229	Ranitidina, cloridrato 150mg	Com	25.000
230	Retinol, acetato 10.000UI + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica com 3,5g	Tb	100
231	Rifamicina sodica 10mg/ml spray com 20ml	Fr	100
232	Resperdal (ético) 1mg/ml com 30ml	Fr	50
233	Risperidona 1mg	Com	1.000
234	Risperidona 2mg	Com	5.000
235	Rosuvastatina 10mg	Com	8.000
236	Salbutamol, sulfato 120mcg/dose com 200 doses inalatorio nasal	Fr	300
237	Secnidazol 1000mg	Com	2.000
238	Reidratante oral em pó	Env	2.000
239	Sertralina, cloridrato 50mg	Com	25.000
240	Silybum marianum 200mg	Com	3.000
241	Simeticona 40mg	Com	6.000
242	Simeticona 75mg/ml com 15ml	Fr	300
243	Sinvastatina 20mg	Com	40.000
244	Sinvastatina 40mg	Com	20.000
245	Sulfadiazina de prata 1% pomada	Tb	200
246	Sulfametoxazol 200mg/5ml + trimetropima 40mg/5ml com 100ml	Fr	500
247	Sulfametoxazol 800mg + trimetropima 160mg	Com	10.000
248	Sulfato ferroso gotas com 20ml	Fr	100
249	Sulfato ferroso 40 mg	Com	5.000
250	Tetracaina, cloridrato 1% + fenilefrina, cloridrato 0,1% anestésico oftálmico com 10ml	Fr	10
251	Tiamina 300mg	Com	2.000
252	Tibolona 2,5mg	Com	3.000
253	Tioridazina, cloridrato 50mg	Com	5.000
254	Tramadol, cloridrato 50mg/ml inj	Fa	100

255	Tramadol, cloridrato 50mg	Com	5.000
256	Triancinolona, acetona 1mg/g 10g	Tb	100
257	Valsartana 80mg	Com	3.000
258	Valsartana 320mg	Com	5.000
259	Valsartana 160mg + anlodipino 5mg	Com	5.000
260	Valsartana 320mg + anlodipino 5mg	Com	7.000
261	Valsartana 320mg + anlodipino 10mg	Com	10.000
262	Valsartana 320mg + hidroclorotiazida 25mg	Com	5.000
263	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5 mg + anlodipino 5 mg	Com	2.000
264	Varfarina sodica 5mg	Com	2.000
265	Venlafaxina 37,5mg	Com	5.000
266	Venlafaxina 75mg	Com	5.000
267	Venlafaxina 150mg	Com	5.000
268	Verapamil 80mg	Com	4.000
269	Vildagliptina 50mg + metformina, cloridrato 500mg	Com	3.000
270	Vitaminas do complexo B	Com	5.000
271	Vitaminas do complexo B inj	Fa	1.500
272	Vitamina D com 30ml	Fr	50
273	Zolpidem 10mg	Com	700

LEGENDA:

Fa: ampola

tb: bisnaga, tubo

com: comprimido

env: envelope

fr: frasco

un: unidade

fr: frasco

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

2.2 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1.205/2010, de 16 de novembro de 2010, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte dá outras providências, deverá apresentar, no envelope da habilitação, **certidão emitida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou **Declaração firmada por contador**, de que se enquadra

como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos para habilitação.

2.3 - O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item **2.2** deste Edital.

2.4 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item **2.3** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

2.5 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus representantes constituídos, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, contendo na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - NOME DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA
PROPONENTE - NOME DA EMPRESA

3.1 - O envelope nº. 01 deverá conter:

3.1.1 – Certidão de registro cadastral relativa à presente licitação, fornecida pelo Município, nos termos do artigo 22, § 2º da Lei nº. 8.666/93;

3.1.2 – cédula de identidade dos diretores ou sócios-proprietários;

3.1.3 – registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.4 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.5 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;

3.1.6 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.7 – caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação;

3.1.8 – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.1.9 – prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

3.1.10 – prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.11 – certidões negativas do FGTS;

3.1.12 – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.1.13 - declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

3.1.14 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.15 – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1.16 - licença sanitária estadual;

3.1.17 - comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

3.1.18 - certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/ produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para todos os laboratórios fornecedores dos medicamentos licitados, com informação dos itens referentes ao Certificado de Boas Práticas emitido para o laboratório, seguindo a ordem dos medicamentos (numeração sequencial) do edital;

3.1.19 - certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., sendo que deverá estar ordenado de acordo com os itens licitados e estar especificado o número do item ou o nome do produto em cada certificado de registro de produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, seguindo a ordem dos medicamentos (numeração sequencial) do edital, sob pena de desclassificação.

3.2 – Os documentos constantes nos itens 3.1.1 a 3.1.19 poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3 - Para decidir sobre questões pertinentes ao processo licitatório, o proponente deverá apresentar credencial ou procuração específica.

3.4 - Os interessados em participar da presente Tomada de Preços deverão se cadastrar até o dia 22 de março de 2017, mediante a apresentação dos documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº. 8.666/93, de forma presencial ou por procurador devidamente habilitado, não serão aceitos cadastros remetidos por correio.

3.5 - O envelope nº. 02 deverá conter proposta financeira em reais na data da abertura das propostas, bem como a marca do produto a ser entregue, seguindo a ordem dos medicamentos (numeração sequencial) do edital, para pagamento conforme previsão constante deste Edital, sendo que a validade dos medicamentos deverá ser igual ou superior a

12 (doze) meses. Exigir-se-á, como condição de validade da proposta, a entrega simultânea ao envelope 02 da proposta em meio digital, para fins de transferência dos dados e impressão correspondente, previamente fornecida pela Administração ao Licitante, ou baixada por downloads na página do município www.faxinalzinho.rs.gov.br.

4 - DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

4.1 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item **2.2** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 3.1.10 e 3.1.11, pertinentes à “Regularidade Fiscal” do item 3.1 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.1.1 - O benefício de que trata o item **4.1**, não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.2 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **4.1**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades (conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei nº. 8.666/93), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações.

5.2 - Para efeitos de julgamento esta Licitação é do tipo menor preço unitário.

5.3 - Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.

5.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei nº. 8.666/93, será utilizado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.5 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao item **2.2** deste Edital.

5.5.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

5.5.2 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a ME ou EPP, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP, que se enquadrarem na hipótese do item 5.5.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.5.2 - Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do item **5.5.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

5.5.3 - O disposto nos itens **5.5 a 5.5.2** neste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

5.5.4 - Ocorrendo as situações previstas no item **5.5.1**, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a ME ou EPP, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

6 - DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

7 - DO PRAZO PARA A ENTREGA DO BEM LICITADO

7.1 - As entregas serão efetuadas de forma parcelada, sendo que os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade, em um prazo médio de 12 (doze) meses, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após cada solicitação, na Secretaria Municipal de Saude, na Avenida lido Armando Oltramari nº1225

7.2 - Somente serão aceitos medicamentos que tiverem no mínimo 12 (doze) meses de validade a contar da emissão da nota fiscal, na embalagem de distribuição dos medicamentos deverá constar o carimbo "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".

7.3 - Não serão aceitas propostas com validade inferior a 90 (noventa) dias.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura pela Empresa licitante vencedora.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(à) Contratado(a) as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

9.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

9.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da obrigação.

9.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado(a), podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

9.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do(a) contratado(a), quando for o caso.

9.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

10.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

10.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar a ata, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

10.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidas à Licitação os participantes retardatários.

10.6 - O Município reserva-se o direito de aceitar uma ou rejeitar todas as propostas.

10.7 - As despesas, objeto da presente Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01. Secretaria e Serviços de Saúde.

2006 - Material Farmacológico

10.8 – Não haverá custo para o fornecimento do Edital, sendo que somente estará à disposição dos interessados junto ao setor de licitações do Município de Faxinalzinho e disponível para download no sitio da Prefeitura de Faxinalzinho www.faxinalzinho.rs.gov.br

10.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 horas às 11:45 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, sita à Av. Lido Armando Oltramari 1225 ou pelo telefone (54) 3546 – 1001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, 07 de março de 2017.

SELSON PELIN
Prefeito de Faxinalzinho